

c) Costura X, edredom entre os dois tecidos, reforço em arco no mesmo tecido da calça no traseiro, na região que circunda o gancho nas entrepernas, traseiro com palas, 2 bolsos traseiros chapados com cantos chanfrados com portinholas e fechamento através de velcro interno de uma extremidade à outra;

d) Costuras com máquina de pregar cóis para colocação do cóis, fechamento das ilhargas em fechadeira 2 agulhas paralelas, fixação das palas e gancho traseiro em fechadeira, fechamento do entrepernas em interlock bitola mínima 10mm, máquina reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista e gancho traseiro, fixação dos bolsos, zíper, laterais e traseiros, máquina reta 1 agulha para bainhas dos bolsos e matelassê, travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock, overlock nas partes desfiadas do tecido, pontos por cm: 3,5 a 4,0 em todas as costuras e overlock.

e) Aviaamentos: linha pés/algodão ou 100% poliéster nº 80 (oitenta), nas operações de fechamento, fixação e pespontos, linha pés/algodão ou 100% poliéster nº 120 (cento e vinte) no *overlock* e demais operações, as cores das linhas e cadarços dos zíperes e velcro deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido, o gancho do fechamento do cóis deverá ser metálico inoxidável, zíper de poliéster ou poliamida.

.....

6.20.2.1 Bota Cano Curto

a) 100% Couro 1.8mm à 2.0mm de espessura, hidrofugado (repelente a água e sol);

b) Língua e traseira em densidade: 1000, repelente à água e a raios UV através de flúor carbono;

c) Forração com sistema *nylon smach* aerado, possibilitando respiração e secagem rápida da bota;

d) Altura do cano máxima de 19 cm; altura do cano na parte interna a partir da palmilha até 16 cm - 6.0" POL;

e) Solado de borracha antiderrapante ultraflexível, couro legítimo, cor preto, forro antibacteriano, impermeável à água, palmilha gel removível, colarinho espumado".

Protocolo: 651704

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/ 1076058, D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada a cessão da servidora CRISTINA SUELI DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Especialista de Educação, Classe III, matrícula funcional nº 5901394/1, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

designar RÔMULO RODOVALHO GOMES, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, para responder, interinamente, no período de 1º a 31 de maio de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA, sem prejuízo das atividades de sua função originária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Considerando o teor do Ofício nº. 566/2021-Chefe de Gabinete, de 20 de abril de 2021, do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/410105,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, o 2º TEN QOAPM RG 21501 FRANK ROBERTO LIMA MATOS, a contar de 20 de abril de 2021;

Art. 2º. Fica agregado, o 2º TEN QOAPM RG 21501 FRANK ROBERTO LIMA MATOS, em razão de ter passado à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 20 de abril de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e, Considerando o disposto no art. 20, inciso III do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/397488,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o 2º TEN QOPEM RR RG 18663 EILEISON LIMA PINHEIRO, a contar de 12 de abril de 2021, convocado pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.414, de 20 de novembro de 2020 (Edição Extra).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual e, Considerando o disposto no artigo 20, inciso III do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/368998, D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o SUB TEN QPMP-0 RR RG 17681 MARCOS NAZARENO DA SILVA LUCAS, a contar de 24 de março de 2021, convocado pelo Decreto de 15 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.519, de 16 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

revogar designação de DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Delegada-Geral Adjunta para responder pela Delegacia-Geral de Polícia Civil, a contar de 26 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/392120,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, JOELSON CHAVES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/392120,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, EMERSON DAS GRAÇAS VALADARES do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 13 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 3 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.335, de 3 de setembro de 2020, que nomeou SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação ParáPaz.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, ISABELLA DE NAZARETH OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação ParáPaz, a contar de 29 de abril 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, PAULO HENRIQUE SOUSA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação ParáPaz, a contar de 29 de abril 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 DE MAIO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado